

Lei nº 710

De 28 de Julho de 1970

Que determina a criação em Orlandia, de um novo Voto de Loci na Estação Rodoviária.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica determinada a criação de um Voto de Loci junto à Estação Rodoviária, local.

Artigo 2º - Suprimido

Artigo 3º - Suprimido

Artigo 4º - Suprimido

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 28 de Julho de 1970.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.

Lei nº 711

De 21 de Agosto de 1970

Dispõe de um Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 para despesas de qualificação de novos eleitores e outras decorrentes.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho,

Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Orlândia da Contabilidade Municipal, um crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para as despesas de qualificação de novos eleitores do Município de Orlândia e outras decorrentes.

Artigo 2º - A cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será feita com excesso de arrecadação previsto neste exercício.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação permanecendo as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 21 de Agosto de 1970

a) Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal.

Decreto nº 244.

De 23 de Agosto de 1970.

Declarando Luto Oficial por três dias no Município de Orlândia, durante 23, 24 e 25 de Agosto de 1970.

O Prefeito Municipal de Orlândia, no uso de suas atribuições legais e;

Numa homenagem póstuma aos eminentes cidadãos orlandinos, Sr. Mauricio Leite de Moraes e Aristides Ciridanes, aos quais o poder público e toda cidade de Orlândia tanto deve e ficará sempre a dever, por tantos trabalhos que os mesmos prestaram